EMENDA MODIFICATIVA Nº 1 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 013/2025

Altera dispositivo ao Projeto de Lei Complementar nº 013/2025.

O ART. 3º DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 013/2025, PASSA A VIGER COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

***"Art. 3º** Fica alterado o quadro do art. 30 da Lei Complementar nº 36, de 07 de outubro de 2010, acrescendo o item VIII e **§3º**, passando a vigorar da seguinte forma:*

Art. 30. (...)

Item	*Denominação do cargo*	*Nº de cargos*	*Tipo do cargo*	*Nível de escolaridade*	*Remuneração*	*Período*
(...)	*(...)*	*(...)*	*(...)*	*(...)*	*(...)*	*(...)*

§1º (...)

§2º (...)

§3º O cargo de "Assessor de Engenharia e Arquitetura" será temporário, enquanto durar a construção da nova sede do Poder Legislativo, devendo ser extinto no prazo máximo de 90 (noventa) dias após a conclusão/recebimento da obra da nova sede do Poder Legislativo."

JUSTIFICATIVA: Consta da justificativa que acompanha o PLC nº 013/2025 que o cargo de "Assessor de Engenharia e Arquitetura" será temporário, enquanto durar a construção da nova sede do Poder Legislativo. Todavia, tal condição não ficou explicitada no texto legal. Por esta razão, a presente emenda aditiva busca apenas incluir a condição temporária do cargo de "Assessor de Engenharia e Arquitetura" no texto legal.

Sala das Sessões, em 08 de outubro de 2025.

Thiago Leao Pinheiro:06726935692 Assinado de forma digital por Thiago Leao Pinheiro:06726935692
Dados: 2025.10.08 12:02:00 -03'00'

Thiago Leão Pinheiro – Thiago Pinheiro
Vereador